



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 292, km 15 , - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL SEMEIA Nº 01/2025
SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NA II SEMEIA
IFCE CAMPUS CRATO

A Comissão Organizadora da II SEMEIA, que terá como tema “A natureza os espaços de vida: bem-viver e viver bem”, por meio da Direção-Geral do IFCE *campus* Crato, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de discentes dos cursos técnicos e de graduação para atuarem como monitores nas atividades que ocorrerão entre os dias 05 e 28 de junho de 2025.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo da seleção de monitores é proporcionar aos estudantes uma oportunidade de desenvolvimento de habilidades organizacionais, contribuindo para a integração acadêmica e extensão universitária, e promovendo o aprimoramento na organização de eventos científicos e culturais.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de até 10 (dez) vagas de monitoria voluntária para estudantes regularmente matriculados no IFCE *campus* Crato, sem prejuízo de outras vagas, que surgirem posteriormente.
- 1.3. As atividades dos monitores ocorrerão junto às comissões organizadoras do evento, antes, durante e após a II SEMEIA.
- 1.4. As atividades de monitoria serão divididas entre atividades de apoio logístico, acolhimento de palestrantes, artistas e convidados, e suporte às atividades acadêmicas e culturais.
- 1.5. As atividades deverão ser cumpridas integralmente, de acordo com a escala e os horários estabelecidos pela comissão organizadora do evento, mediante assinatura de ponto em folha de frequência.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 292, km 15 , - Bairro Giselia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

2. DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 2.1.** O candidato selecionado deverá cumprir todas as atividades estipuladas pela Comissão Organizadora, bem como participar de todas as reuniões agendadas pela Comissão de Monitoria ou pela Unidade Acadêmica ou Administrativa a qual esteja vinculado.
- 2.2.** Qualquer falta não justificada às reuniões, bem como às atividades da II SEMEIA acarretará eliminação da vaga.
- 2.3.** Os dias e horários das reuniões semanais serão definidos pela Comissão de Monitoria.
- 2.4.** As atividades desenvolvidas pelo monitor serão exclusivamente aquelas que digam respeito à II SEMEIA.
- 2.5.** A frequência do monitor é de responsabilidade da Comissão de Monitoria.
- 2.6.** O monitor selecionado dentro do quantitativo de vagas e que comprovadamente tenha participado de todas as atividades designadas pela Comissão de Monitoria, integralizando 20h de atuação, fará jus ao certificado de sua atuação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições estarão abertas entre os dias 30 de maio a 02 de junho de 2025 (conforme Anexo I) no formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8B-ukv90peVTiT6btGtAouMMB75imp_iKMCSKe4vv7nShxMg/viewform?usp=header

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com as informações corretamente preenchidas no formulário de inscrição.

- 3.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição a seguinte documentação:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 292, km 15 , - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

I - Histórico acadêmico atualizado (emitido pelo Q- Acadêmico);

II - Comprovante de matrícula ativa no semestre atual do curso emitido por meio do Q- Acadêmico;

III - Carta de intenção de no mínimo 10 e no máximo 30 linhas, redigida em folha A4, fonte arial 12, com espaçamento de 1.5 mm entre as linhas.

3.3. Podem concorrer somente os acadêmicos do IFCE *campus* Crato, dos diversos níveis de educação (Básica e Superior), regularmente matriculados.

3.4. Ao fazer sua inscrição o candidato declara tacitamente que conhece e concorda com os termos deste edital e seus anexos.

3.5. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, apenas a última será considerada.

3.6. A Comissão de Monitoria não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica.

3.7. Serão indeferidas todas as inscrições que:

I – apresentarem informações/documentação incompletas ou incorretas; ou

II – forem realizadas fora do período de inscrição;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita em etapa única, de caráter classificatório, com base nos seguintes critérios:

I - Histórico acadêmico: Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (peso 1);

II - Carta de Intenção, devidamente formatada e em acordo com a norma culta da Língua Portuguesa (Peso 2).

4.2. Os classificados serão agrupados em duas listas independentes, uma para cursos superiores (05 vagas) e outra para cursos técnicos (05 vagas).

4.3. Os candidatos com maior pontuação em cada lista serão convocados oportunamente, conforme demandado pela comissão de monitoria.

4.4. Os demais classificados formarão um cadastro reserva, podendo ser convidados para



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 292, km 15 , - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

atuação, respeitando-se o critério de classificação.

4.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

I - Maior tempo vínculo institucional;

II - Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados no site oficial do IFCE *campus* Crato, conforme cronograma que consta no Anexo I.

5.2. Os candidatos selecionados deverão se apresentar à comissão organizadora na data prevista no cronograma que consta no Anexo I, sob pena de eliminação e convocação de candidatos do cadastro de reserva.

5.3. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de qualquer fase da seleção, apresentando interposição de recurso (no formulário que consta no Anexo II) exclusivamente via e-mail **gabinete.crato@ifce.edu.br**, nas datas previstas no Cronograma que consta no Anexo I deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao final da X Semana Universitária, os monitores receberão o certificado de atuação na monitoria, constando a carga horária dedicada ao evento.

6.2. Não será fornecido nenhum outro documento para comprovação da participação dos monitores da X Semana Universitária ou de sua carga horária acumulada que não seja o certificado.

6.3. Quaisquer dúvidas relacionadas à certificação devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao Gabinete do *campus* Crato através do endereço eletrônico: **gabinete.crato@ifce.edu.br**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da II SEMEIA.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 292, km 15 , - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

Crato, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Data: 29/05/2025 17:42:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Período de inscrições	30 de maio a 02 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	03 de junho de 2025
Período de recurso das inscrições	03 de junho de 2025, até às 17h
Divulgação do resultado final	04 de junho de 2025
Início das atividades de monitoria	05 de junho de 2025

